



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral

Lucas Rocha Furtado

Proc. TC 012.968/2005-0

Recursos de Reconsideração (Prestação de Contas)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Este Representante do MP/TCU, em atendimento ao disposto no art. 280 do RI/TCU e às determinações contidas nos Despachos às peças 67 e 84, manifesta-se em consonância com as propostas de encaminhamento alvitradas pela unidade técnica (peças 62 e 81), no sentido do não conhecimento dos recursos interpostos pelos Srs. Francisco de Assis Germano Arruda (peças 58-59) e Victor Samuel Cavalcante da Ponte (peças 78 e 80), nos termos do art. 32, inciso I e Parágrafo único, da Lei 8.433/1992, c/c o art. 285, caput e § 2º, do RI/TCU, por restarem intempestivos e não apresentarem fatos novos.

Ministério Público, em 11 de fevereiro de 2019.

assinado eletronicamente

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral